



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABAIANINHA
A casa do povo

PORTARIA N.º 25/2025
DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Designa a equipe de planejamento para o desempenho da fase preparatória do processo de contratação visando abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação conforme disposto na lei n.º 14.133/2021, no âmbito da **Câmara Municipal de Itabaianinha/SE**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, tendo em vista o que consta na **Lei n.º 14.133** de 01 de abril de 2021 e o **Decreto Municipal n.º 091/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 091/2023, os seguintes agentes públicos:

Agente Público I, o Sr.(a) **GUILHERME COSTA ALVES**, CPF 068.921.435-98 – Diretor de Departamento de Planejamento e Gestão.

Agente Público II, o Sr.(a) **EDSON SANTOS NEVTON**, CPF100.714.615.-07 – Vice Diretor de Departamento de Planejamento e Gestão.

Agente Público III, o Sr.(a) **ROBSON FELIX DA CRUZ**, CPF 027.523.065-12 – Diretor Administrativo e Financeiro.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ITABAIANINHA/SE, 06 de janeiro de 2025.


GERSON FELIX DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo



**PORTARIA Nº 26/2025.
DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

Designa servidores para exercer a função de Agente de Contratação, de Pregoeiro, de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaianinha/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaianinha/SE, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pelo artigo 27 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabaianinha/SE e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de **Agente de Contratação, e sua Equipe de Apoio, e Equipe de Contratação**, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica (m) nomeado (s) para atuar (em) como **Agente de Contratação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o (s) seguinte (s) servidor (es):

1. ISAAC ERLON DIAS DE OLIVEIRA

RG: 31856977 SSP/SE

CPF: 060.116.945-00

2. RODRIGO SOARES SOUZA

RG: 34901891 SSP/SE

CPF: 060.579.255-05

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade **pregão**, o agente responsável pela condução do certame será o a) servidor (a) **ISAAC ERLON DIAS DE OLIVEIRA**, designado (a) como **Pregoeiro** (a), e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

Art. 3º. Ficam designados, para atuarem como **Comissão de Contratação**, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaianinha/SE, os servidores abaixo especificados:

I – RODRIGO SOARES SOUZA CPF Nº 060.579.255-05

II – NATALIA SANTOS DA COSTA CPF Nº 071.097.545-70

III – LAYNNE FERREIRA DA CRUZ CPF 086.163.185-42

Parágrafo único. Nas ausências, impedimentos e/ou afastamentos legais de um dos titulares, esse será substituído pela servidora **ISAAC ERLON DIAS DE OLIVEIRA** CPF 060.116.945-00).

Art. 4º. Ficam designados, para atuarem como **Equipe de Apoio, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaianinha/SE**, os servidores:

1. RODRIGO SOARES SOUZA

CPF: 060.579.255-05

2. NATALIA SANTOS DA COSTA

CPF: 071.097.545-70

3. LAYNNE FERREIRA DA CRUZ

CPF: 086.163.185-42



§1º. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o **Agente de Contratação**, o **Pregoeiro** e a **Comissão de Contratação**, no desempenho de suas atribuições.

§2º. As tarefas a serem desempenhadas pela **Equipe de Apoio** serão delegadas pelo **Agente de Contratações, pelo Pregoeiro e pela Comissão de Contratação**, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta Câmara Municipal.

Art. 5º. As atribuições do Agente de Contratações, do Pregoeiro, da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio são as estabelecidas no **Decreto Municipal nº 91/2023** e na **Lei Municipal nº 1.140/2023**

Art. 6º. Dê-se ciência prévia aos interessados e se autue para que promovam as designações.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itabaianinha/SE, 06 de Janeiro de 2025.



GERSON FÉLIX DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo